



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitações e outras matérias de interesse do TJAM, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional (município de Manaus e no mínimo mais 09 municípios do interior do Estado do Amazonas), para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Necessidade de cumprir o disposto na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05, bem como em primar pelo princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando ainda, a ampliação da competitividade e a transparência nas contratações públicas.

2.2 Ademais, ressalta-se a proximidade do término de vigência do contrato administrativo nº 010/2013 - FUNJEAM, previsto para o dia **17/10/2018**, sem possibilidade de prorrogação, necessitando a formalização de um novo certame licitatório para contratação e continuidade na prestação do respectivos serviço.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- b) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência, constante da Instrução Normativa nº 03, de 09 de maio de 2012;

**4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviços comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

**5. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | CÓDIGO SIASG        | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTDE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------|---|---------|---------------|----------------|---------------|
| 1    | CATSER<br>000010049 | Publicação em jornal de grande circulação regional (no município de Manaus e, no mínimo, mais 09 (nove) | UN      | 144           | R\$ 205,44     | R\$ 29.583,36 |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

idades do interior do Estado do Amazonas), no formato: 3x9 (8,70cm de largura x 9cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis.

5.1. Quanto a da descrição do objeto a ser licitado, destaca-se, o que se segue:

5.1.1. Jornal de circulação regional - aquele que oferece publicação e distribuição em todos os dias úteis da semana, com a circulação e a venda disponibilizada nas bancas do município de Manaus e, no mínimo, mais 09 (nove) municípios do interior do Estado do Amazonas;

5.1.2. Os parâmetros definidos no item anterior são norteados pelas diligências, análise e entendimento da Comissão Permanente de Licitação acerca da matéria.

## **6. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. As matérias devem ser veiculadas, conforme modelo a ser disponibilizado pelo órgão Contratante, obedecerão às dimensões correspondentes ao formato: 3x9 (8,70cm de largura x 9cm de altura). Caso haja variação em função do conteúdo encaminhado para publicação e o utilizado pelo jornal a ser veiculado a matéria, o órgão Contratante estabelecerá junto à empresa Contratada a dimensão necessária à publicação.

6.2. O prazo para publicação das matérias é de no máximo 01 (um) dia útil, contado da data da remessa da matéria a ser publicada pela Contratante.

6.3. A solicitação de publicação de matéria será efetuada por servidor designado pelo órgão, através do *e-mail* fornecido pela Contratada ou, excepcionalmente, via *fac-símile*, até as 15 (quinze) horas (horário de Manaus/AM), do dia útil anterior ao prazo estabelecido para publicação da matéria.

6.4. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da solicitação de publicação de matéria, via *e-mail* ou, excepcionalmente, via *fac-símile* e publicá-la no dia útil seguinte.

6.5. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar ao TJAM, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), 01 (uma) via das páginas dos exemplares dos jornais nos quais ocorreram as publicações, devendo ser entregue junto à Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. André Araújo s/n – Aleixo, Manaus/AM. Deve ser disponibilizado, ainda, acesso, através de portal web, ao conteúdo impresso entregue neste órgão, em virtude da necessidade de digitalização das publicações

6.6. A Contratada não poderá, em hipótese alguma, alterar o conteúdo dos textos recebidos.

6.7. As matérias deverão ser publicadas em preto e branco, nos cadernos de classificados, em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMÁZONAS  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

dias úteis.

6.8. Não será admitida a participação a prestação do serviço em jornais no formato tablóide.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

7.1 Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;
- b) Indicar ao Contratante, por escrito, até 02 (dois) dias após a assinatura do Contrato, o nome do seu preposto ou funcionário para representá-la durante a execução do objeto; o email do mesmo, bem como o número do fone/fax;
- c) Responsabilizar-se pelas publicações das matérias na forma e data indicadas;
- d) Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o Contratante, nos casos de incorreções, após anuência do Contratante, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada;
- e) Atender aos chamados do Contratante com a máxima presteza, para fins de esclarecimentos de todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender em no máximo 72 (setenta e duas) horas;
- f) Não alterar o veículo de publicação;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- i) Solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- j) Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- k) Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

- m) No caso da Contratada não possuir escritório na cidade de Manaus, ela ficará obrigada a disponibilizar para o TJAM uma linha de chamada gratuita para os contatos telefônicos que se fizerem necessários, ou uma linha com DDD Local (Manaus).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

8.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos relativos aos serviços prestados;
- b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
- d) solicitar a prestação do serviço objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.
- g) Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

## **9. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

---

9.1 Para a entrega do objeto ou execução dos serviços faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos da Lei 8.666/93.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

10.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

11.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços do objeto com características compatíveis ao desta contratação para comprovar a sua efetiva execução

## **12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO**

---

12.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

(sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração

12.2.2 Eventuais condições de repactuação estarão descritas no Contrato a ser assinado entre os entes, cuja minuta, estará disponível como Anexo ao Edital de licitação

### 13. DO PAGAMENTO

---

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar a execução dos serviços objeto do presente registro de preços;

13.2 Nos valores ofertados já deverão estar incluídos todos os custos, taxas e impostos, não acarretando nenhum acréscimo daqueles contratados;

### 14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

---

14.1 O acompanhamento ficará a cargo de servidor previamente designado pela Contratante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

14.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;

Manaus/AM, 17 de maio de 2018

  
**Henrique Cerf Levy Neto**

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

**Naira Bressane**

Assistente Judiciária

Divisão de Infraestrutura e Logística